



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 051, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria Municipal n.º 036, de 13 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art.55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, e no Processo Administrativo n.º 2687/2024, através da presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do parágrafo único, do artigo 145, da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria Municipal n.º 036, de 13 de março de 2024, que visa a apuração de denúncia de supostas condutas profissionais inadequadas, relatadas nos atos constantes do Processo Administrativo n.º 1093/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).



LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9749 de 20/04/24 pág.(s) C6
a 22*